



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 12/85

Em, 02 de Dezembro de 1985.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no val
de cr\$ 254.220.000 (Duzentos e C
uenta e Quatro Milhões, Duzentos
Vinte Mil Cruzeiros), à diversas I
tações Orçamentárias, e dá Outras
Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, EST
DO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo /
4º Item III da Lei Municipal de nº 12 de 19 de Outubro de 1984, e Arts.
7º e 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de c
254.220.000 (Duzentos Cinquenta e Quatro Milhões, Duzentos e Vinte Mil C
zeiros) à diversas Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo

02 GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.0 Pessoal.....		11.230.000
----------------------	--	------------

03 SECRETARIA GERAL

3.1.1.0 Pessaoal.....	17.120.000	
3.1.2.0 Material de Consumo.....	6.070.000	
3.1.3.0 Servs. de Terc. e Encargos.....	<u>5.900.000</u>	29.090.000

04 DEPTº DA FAZENDA

3.1.1.0 Pessoal.....	360.000	
3.1.2.0 Material de Consumo.....	7.860.000	
3.1.3.0 Servs. de Terc. e Encargos.....	<u>3.360.000</u>	11.580.000

05 DEPTº DE AGRICULTURA

4.1.1.0 Obras e Instalações.....		21.000.000
----------------------------------	--	------------

06 DEPTº DE COMUNICAÇÕES

3.1.3.0 Servcs. de Terc. e Encargos....		2.340.000
---	--	-----------

07 DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.0 Pessoal.....	30.270.000	
3.1.2.0 Material de Consumo.....	14.500.000	
3.1.3.0 Servs. de Terc. e Encargos.....	1.290.000	
3.2.5.0 Transferências a pessoas.....	1.020.000	
4.1.1.0 Obras e Instalações.....	<u>26.730.000</u>	73.810.000



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.1.2.0	Materiaal de Consumo.....	21.020.000	
3.1.3.0	Servs. de Terc. e Encargos.....	2.870.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	43.160.000	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente.....	<u>3.500.000</u>	72.600.000
09 DEPTº DE SAUDE E SANEAMENTO			
3.1.1.0	Pessoal.....	3.730.000	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	3.660.000	
3.1.3.0	Servs. de Terc. e Encargos.....	<u>3.130.000</u>	10.520.000
10 DEPTº DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA			
3.1.1.0	Pessoal.....	1.200.000	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	3.210.000	
3.2.5.0	Transferências a pessoas.....	<u>17.370.000</u>	21.780.000
11 DEPTº DE TRANSPORTE			
3.1.3.0	Servs. de Terc. e Encargos.....		<u>270.000</u>
T O T A L			<u>254.220.000</u>

Art. 22- Constituirá recursos para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de 183.840.000 (Cento e Oitenta e Três Milhões Oitocentos e Quarenta Mil Cruzeiros) verificados nos meses de Janeiro à Novembro do Exercício de 1981 e as anulações parciais e totais, conforme discriminação abaixo:

01 CÂMARA MUNICIPAL			
3.1.1.0	Pessoal.....	1.100.000	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	900.000	
3.1.3.0	Servs. de Terc. e Encargos.....	280.000	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio....	<u>1.000.000</u>	3.280.000
02 GABINETE DO PREFEITO			
3.1.2.0	Material de Consumo.....	1.250.000	
3.1.3.0	Servs. de Terc. e Encargos.....	8.270.000	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente.....	<u>12.780.000</u>	22.300.000
03 SECRETARIA GERAL			
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio....	1.000.000	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente.....	<u>1.590.000</u>	2.590.000
04 DEPTº DA FAZENDA			
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio....	490.000	
3.2.3.0	Transf. a Instituições Privadas	500.000	
3.2.5.0	Transferências a pessoas.....	<u>1.000.000</u>	1.990.000
06 DEPTº DE COMUNICAÇÕES			
3.1.1.0	Pessoal.....	4.470.000	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	7.630.000	12.100.000



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

4.1.2.0 Equip. e Mat. Peramamente.....		3.980.00
08 DEPTº DE SAUDE E SANEMAENTO		
3.1.9.0 Diversas Despesas de Custeio.....	300.000	
4.1.1.0 Obras e Instalações.....	9.800.000	
4.1.2.0 Equip. e Mat. permaenente.....	<u>230.000</u>	10.330.00
10 DEPTº DE ASSIST. E PREVIDCÊNCIA		
3.1.3.0 Servs. de Terc. e Encargos.....	1.060.000	
3.2.3.0 Trans.f a Instituições Privadas..	900.000	
3.2.8.0 P a s e P.....	<u>2.230.000</u>	4.190.00
11 DEPTº DE TRANSPORTE		
3.1.1.0 Pessaoal.....	5.150.000	
3.1.2.0 Material de Consumo.....	890.000	
4.1.1.0 Obras e Instalações.....	<u>3.580.000</u>	<u>9.620.00</u>
T O T A L.....		<u>70.380.00</u>

R E S U M O

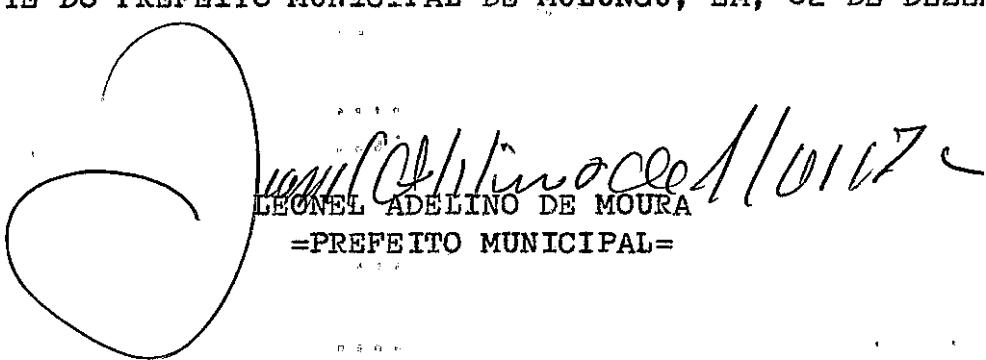
ANULAÇÕES..... 70.380.000

EXCESSO DE ARRECA-
DAÇÃO..... 183.840.000

TOTAL..... 254.220.000

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM, 02 DE DEZEMBRO DE 1985.


LEONEL ADELINO DE MOURA
=PREFEITO MUNICIPAL=